



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02

Dispõe sobre o aditamento contratual que versa o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021**  
**EDITAL 026/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 023/2021**  
**CONTRATO 059/2021**

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1 CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

**1.2 CONTRATADA:** **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, estabelecida à Rua das Bandeiras, nº 35, salão 6, Ed. Bruers, Jardim – Santo André/SP, CNPJ 01.221.551/0001-48, neste ato representada pela Sra. Rosangela Melo Flud, RG 9.320.851-0 e CPF 079.982.628-69.

**1.3** A presente contratação decorre do Processo Licitatório 030/2021, Pregão Presencial 023/2021, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de fornecimento de licença de uso, implantação manutenção e suporte técnico para softwares, nativos da Internet e disponibilizados em nuvem, aplicativos destinados às seguintes áreas: Gestão de Educação, Contabilidade Pública, Controle de Compras e Licitações, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifados, Arrecadação Tributária, Gestão de Pessoal, Portal da Transparência, Ouvidoria, Protocolo e Controle Interno, bem como o módulo de Contabilidade Pública e Portal da Transparência para o Poder Legislativo em atendimento ao SIAFIC, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital, Proposta Comercial e Termo aditivo firmado pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

**3.1** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 19/05/2023 a 19/05/2024, podendo ser rescindido antes de seu término, conforme solicitação dos Departamentos de Administração, e Educação e Cultura, cumulado com parecer jurídico anexo aos autos.

### CLÁUSULA IV - DO REAJUSTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

4.1 O presente aditivo tem por objeto o reajuste contratual calculado pelo índice IPCA apurado nos últimos 12 (doze) meses, passando a ser pago mensalmente os valores demonstrados na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO	VALOR MENSAL INICIAL	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE
Departamento de Administração	R\$ 12.000,00	R\$ 12.502,17
Departamento de Educação e Cultura	R\$ 11.000,00	R\$ 11.460,32

4.2 Fica o valor reajustado a partir do início da prorrogação de prazo.

## CLÁUSULA V - DAS JUSTIFICATIVAS

5.1 Fica Aditado o presente contrato, com base nas seguintes justificativas:

5.1.1 As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.1.2 O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

5.1.3 Os serviços são de caráter continuado.

## CLÁUSULA VI - DA RATIFICAÇÃO


6.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

VARGEM/SP, 18 DE MAIO DE 2023.

PELO CONTRATANTE:

  
**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

  
**Ester Pereira de Melo**  
Secretária de Administração  
P.M. Vargem/SP

PELO CONTRATADO:

  
**Prescon Informática Assessoria Ltda**  
CNPJ 01.221.551/0001-48  
**Sra. Rosângela Melo Flud**  
CPF 079.982.628-69